

LEI Nº 1.531/01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001 – LEI
ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2002.

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Nanuque para o Exercício
Financeiro de 2.002”.*

O Povo do Município de Nanuque por seus representantes no Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Nanuque para o Exercício Financeiro de 2.002, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita em R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo Único – O Orçamento do Município de Nanuque é constituído dos seguintes:

a) O Orçamento Fiscal, no montante de R\$- 7.402.876,68 (Sete Milhões quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), incluindo a Reserva de Contingência no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais).

b) Orçamento do FUNDEF – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério no valor de R\$ 1.489.997,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

c) Orçamento da Seguridade Social R\$- 2.704.901,00 (dois milhões setecentos e quatro mil novecentos e um real).

d) Orçamento de transferência de Convênios em R\$- 3.602.225,32 (três milhões seiscentos e dois mil duzentos e vinte cinco reais e trinta dois centavos).

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2.002, será assim distribuídos:

a) RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - Receita Tributária	1.000.000,00	
1.300 - Receita Patrimonial	10.500,00	
1.400 - Receita Agropecuária	1.539,00	
1.500 - Receita Industrial	1.000,00	
1.600 - Receitas de Serviços	517,68	
1.700 - Transferências Correntes	6.582.099,00	
1.900 - Outras Receitas Correntes	420.000,00	8.015.655,68

2.000 - RECEITA DE CAPITAL

2.100 - Operações de Crédito	1.001,00	
2.200 - Alienações de Bens	23.000,00	
2.400 - Transf. De Capital	20.000,00	
2.500 - Outras Rec. De Capital	429.220,00	473.221,00
9.700 - Transf. Corrente Retificação	1.086.000,00	-1.086.000,00

TOTAL 7.402.876,68

b) DESPESAS

1- POR FUNÇÕES

01- Legislativa	700.000,00	
02- Judiciária	156.466,55	
04- Administração	2.827.687,79	
06- Segurança Pública	91.500,00	
12- Educação	1.516.613,68	
13- Cultura	136.700,00	
15- Urbanismo	1.194.000,00	
17- Saneamento	140.000,00	
18- Gestão Ambiental	52.700,00	
20- Agricultura	119.501,00	
22- Indústria	19.500,00	
26- Transporte	262.207,66	
27- Desporto e Lazer	86.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	7.402.876,68

2 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.01.1 - Corpo Legislativo	372.000,00
1.02.1 - Secretária da Câmara	328.000,00
2.01.1 - Sec. De Planej. Orç.e Gestão	599.620,00
2.02.1 - Assessoria Jurídica	171.466,55
2.03.1 - Sec. Meio Ambiente e Rec. Hídricos	56.700,00
2.04.1 - Sec. Municipal de Fazenda	1.691.000,00
2.05.1 - Sec. Municipal de Educação	1.516.613,68
2.06.1 - Sec. Obras, Viação e Serv. Urb.	2.199.107,66

2.09.1 - Sec. Munic. De Cultura e Desporto	226.267,79	
2.10.1 - Sec. Agricultura e Abastecimento	121.501,00	
2.13.1 - Sec. Munic. Da Ind. Comer. e Turismo	20.500,00	
2.14.1 - Reserva de Contingência	100.000,00	7.402.876,68

3 - POR CATEGÓRIAS ECONÔMICAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.568.466,55	
32.00 - Juros e Encargos da Dívida	16.000,00	
33.00 - Outras Despesas Correntes	2.591.202,47	6.175.669,02

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

44.00 - Investimentos	521.207,66	
45.00 - Inversões Financeiras	6.000,00	
46.00 - Amortização da Dívida	600.000,00	
9.999 - Reserva de Contingência	100.000,00	1.227.207,66

TOTAL		7.402.876,68
-------	--	--------------

Art. 3º - O Orçamento do FUNDEF – Fundo de Manutenção Do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para o Exercício de 2.002, será assim distribuído:

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A) RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.300 - Receita Patrimonial	11.000,00	
1.700 - Transferências Correntes	1.478.997,00	1.489.997,00

B) DESPESAS

1 - POR FUNÇÃO

12 - Educação	1.489.997,00	1.489.997,00
---------------	--------------	--------------

2 - POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

2.05.1 - Sec.Mun. de Educação	1.489.997,00	1.489.997,00
-------------------------------	--------------	--------------

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.043.997,00	
------------------------------------	--------------	--

33.00 - Outras Despesas Correntes	401.000,00	1.444.997,00
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL		
44.00 - Investimentos	45.000,00	45.000,00
TOTAL		1.489.997,00

Art. 4 ° -O Orçamento da Seguridade Social para 2002, será assim distribuído:

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A) RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - Receita Tributária	189.000,00	
1.700 - Transferências Correntes	2.395.901,00	
1.900 - Outras Receitas Correntes	106.000,00	2.690.901,00

2.000 - RECEITAS DE CAPITAL

2.400 - Transferência de Capital	14.000,00	14.000,00
----------------------------------	-----------	-----------

TOTAL		2.704.901,00
-------	--	--------------

B) DESPESAS

1 - POR FUNÇÕES

08 - Assistência	546.401,00	
09 - Previdência	610.000,00	
10 - Saúde	1.548.500,00	2.704.901,00

TOTAL		2.704.901,00
-------	--	--------------

2 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.05.1 - Sec. Municipal de Educação	12.000,00	
2.07.1 - Sec. Municipal de Saúde	1.536.500,00	
2.11.1 - Encargos do Município	695.000,00	
2.12.1 - Sec. Munic. de Assistência Social	461.401,00	2.704.901,00
T O T A L		2.704.901,00

3 - POR CATEGORIA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.628.000,00	
33.00 - Outras Despesas Correntes	852.901,00	2.480.901,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

44.00 - Investimentos	224.000,00	224.000,00
-----------------------	------------	------------

T O T A L 2.704.901,00

Art. 5º - O Orçamento das transferências de convênios para o exercício de 2002, será assim Distribuído:

III - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A) RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

17.00 - Transferências Correntes	3.077.405,32	3.077.405,32
----------------------------------	--------------	--------------

2.000 - RECEITAS DE CAPITAL

2.400 - Transferência de Capital	524.820,00	524.820,00
----------------------------------	------------	------------

T O T A L 3.602.225,32

B) DESPESAS

1 - POR FUNÇÕES

04 - Administração	46.000,00	
08 - Assistência Social	367.769,80	
10 - Saúde	2.896.455,52	
12 - Educação	103.000,00	
13 - Cultura	139.000,00	
27 - Desporto e Lazer	50.000,00	3.602.225,32
T O T A L		3.602.225,32

02 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.08.1 - Sec.Cont. Int. Cont.e Convênios	3.602.225,32	3.602.225,32
--	--------------	--------------

03 - POR CATEGÓRIA ECONÔMICA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

31.00 - Pessoal e Encargos Pessoais	2.068.000,00	
33.00 - Outras Despesas Correntes	949.886,32	3.017.886,32

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

44.00 - Investimentos	584.339,00	584.339,00
-----------------------	------------	------------

TOTAL

3.602.225,32

Art. 6º - A Aplicação dos recursos discriminados nos artigos anteriores, Far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, Aprovadas nos Anexos componentes Da presente Lei.

Art 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, nos termos do Art. 167, III, da Constituição Federal, obedecendo ainda outras normas em vigor.

Art 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada obedecendo ao disposto do Art. 43, §§, da Lei Federal Nº 4.320/64

Art.9º - A Reserva de Contingência, autorizada nesta Lei, será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos nos termos Art. 5º, III da Lei Complementar nº 101/2002.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.002.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e um.

JORGE LUIZ MIRANDA

Prefeito Municipal